

Dispõe sobre suplementação de verba

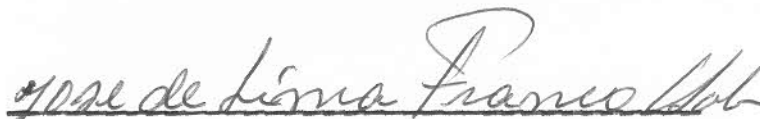
A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros novos)suplementar de verba 351-4124-49 automóveis autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.

§ Único- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, constante do balanço de exercício de 1.968.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de março de 1.968



José de Lima Franco Sobrinho

Prefeito Municipal